SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2017 PMXV
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **CLAUDI BABINSKI**, e a empresa **POSTO NARDINO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 85.261.501/0001-84**, nesta Ata representada pelo seu Administrador, Sr. **JOSÉ ADÃO NARDINO**, portador do CPF n° **423.485.449/20**, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a contratada comprovou oscilação de preço para o item 3, e que o parecer atestou a variação de 3,21%;

CONSIDERANDO que a contratada solicitou o reajuste do item 3 para o valor de 4,15 (Quatro reais e quinze centavos);

CONSIDERANDO que esse valor solicitado pela empresa **POSTO NARDINO LTDA** fica acima do índice de reajuste de 3,21%;

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “d”, Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a alteração dos Contratos, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

As partes supra qualificadas resolvem repactuar as cláusulas contratuais na forma abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica alterado o preço unitário conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Índice de reajuste	Preço Unit. Anterior	Preço corrigido
3	GASOLINA COMUM	3,21%	4,00	4,13

2.2. O novo preço passa a vigorar a partir da data de 16 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

3.1 A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

3.2 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 012/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

3.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata inicial.

Xavantina/SC, em 15 de janeiro de 2018.

POSTO NARDINO LTDA
JOSÉ ADÃO NARDINO
Sócio Administrador

CLAUDI BABINSKI
Prefeito em Exercício

Testemunhas

JAIME MASIERO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fiscal do Termo Aditivo